



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR



Edital N° 037/2020-CPV

Boa Vista – RR, 20 de outubro de 2020.

O Presidente da Comissão Permanente de Vestibular da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital N.º 047/2020-EAGRO, *resolve*:

Art. 1º Retificar o item 3.3.3, conforme abaixo:

Onde se lê:

3.3.3. O candidato que concorrer às vagas reservadas aos estudantes oriundos da zona rural deverá indicar essa opção no ato da inscrição e, no ato da matrícula, apresentar, além dos documentos pessoais, os documentos relacionados no subitem 8.3.

Leia-se:

3.3.3. O candidato que concorrer às vagas reservadas aos estudantes oriundos da zona rural deverá indicar essa opção no ato da inscrição e, no ato da matrícula, apresentar, além dos documentos pessoais, os documentos relacionados no subitem 10.

Art. 2º Retificar os itens 7.2 e 7.3, conforme segue:

Onde se lê:

7.2 Para o Curso Integrado: A seleção será realizada a partir das médias das disciplinas de Português, Matemática do 6º, 7º e 8º séries do Ensino Fundamental, constantes no documento comprobatório das notas, conforme o item 5.3. A nota do processo seletivo será a MÉDIA ARITMÉTICA das disciplinas requisitadas.

7.3 No caso de candidatos terem cursado disciplinas de forma subdividida (Ex: gramática, redação e literatura, em lugar de língua portuguesa), deverá ser considerada como nota do aluno a média aritmética das notas das disciplinas cursadas. Exemplo: Em determinada série o aluno cursou gramática, redação e literatura, a nota de português da série (ano) será a média das notas destas 3 disciplinas, devendo ser feito desta forma para a 1º e 2º Séries do Ensino Médio no caso de concorrer ao Curso Subsequente e 6º, 7º e 8º Séries do Ensino Fundamental no caso de concorrer ao Curso Integrado.

Leia-se:

7.2 Para o Curso Integrado: A seleção será realizada a partir das médias das disciplinas de Português, Matemática do 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental, constantes no documento comprobatório das notas, conforme o item 5.3. A nota do processo seletivo será a MÉDIA ARITMÉTICA das disciplinas requisitadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR



7.3 No caso de candidatos terem cursado disciplinas de forma subdividida (Ex: gramática, redação e literatura, em lugar de língua portuguesa), deverá ser considerada como nota do aluno a média aritmética das notas das disciplinas cursadas. Exemplo: Em determinada série o aluno cursou gramática, redação e literatura, a nota de português da série (ano) será a média das notas destas 3 disciplinas, devendo ser feito desta forma para a 1º e 2º anos do Ensino Médio no caso de concorrer ao Curso Subsequente e 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental no caso de concorrer ao Curso Integrado.

Art. 3º Retificar o Anexo II, na forma a seguir:

Onde se lê:

Nome:		
Curso Técnico em Agropecuária	Modalidade	
	Integrado do Ensino Médio ()	Subsequente ()
Notas das disciplinas	Para o curso integrado: Notas do Ensino Fundamental	Para o curso subsequente: Notas do Ensino médio
Português	6º série (), 7º série (), 8º série ()	1º série (), 2º a série ()
Matemática	6º série (), 7º série (), 8º série ()	1º série (), 2º série ()

Leia-se:

Nome:		
Curso Técnico em Agropecuária	Modalidade	
	Integrado do Ensino Médio ()	Subsequente ()
Notas das disciplinas	Para o curso integrado: Notas do Ensino Fundamental	Para o curso subsequente: Notas do Ensino médio
Português	6º ano (), 7º ano (), 8º ano ()	1º ano (), 2º ano ()
Matemática	6º ano (), 7º ano (), 8º ano ()	1º ano (), 2º ano ()

Antônio Aparecido Giocondi
Presidente da CPV/UFRR